



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Lei Nº 2562, de 26 de fevereiro de 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar Contrato de Gestão e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Gestão com o INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA, visando promover o acesso a saúde da população de forma especial aos mais necessitados, através de programas, ações e serviços voltados à área de saúde, de conformidade com os objetivos previstos na Lei Municipal 2438/2012 e na minuta do Contrato de Gestão em anexo.

Art. 2º) – O Município repassará, mensalmente, a importância de até R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), no período de vigência do Convênio, compreendido entre os meses de fevereiro de 2014 a dezembro de 2014.

Art. 3º) - Para os exercícios de 2015 e 2016 a entidade deverá apresentar um novo Plano de Trabalho no primeiro mês de cada ano, que contemplará as atividades a serem desenvolvidas, ficando autorizado o repasse do valor anual previsto no artigo 2º desta lei.

Parágrafo único – Caso haja a necessidade de aumento dos valores pactuados no Contrato de Gestão deverá ser submetido a autorização do Poder Legislativo.

Art. 4º) - O Contrato de Gestão, objeto desta lei, tem sua vigência a partir do mês de fevereiro de 2014 e seu término em 31 de dezembro de 2016, sendo que o mesmo poderá ser alterado, durante a sua vigência, dentro dos limites legais e de acordo com entendimento entre as partes, através de Termos Aditivos, mediante prévia autorização do Poder Legislativo.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

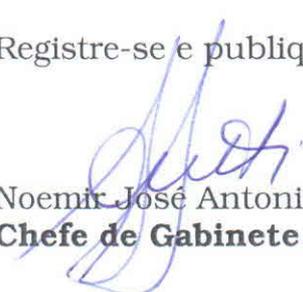
Art. 5º) - A presente está de acordo com a Lei Municipal nº 2.438/2012, que fundou o Instituto Médico Nossa Vida.

Art. 6º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2014.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,


Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete